

07. Processo nº 33/005.008/2014.**Requerente:** DPGE.**Assunto:** Análise dos modelos de Portaria e Relatório Final de Instauração de Procedimento de Apuração Preliminar (PAP).**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou os modelos apresentados na reunião.**08. Processo nº 33/005.006/2014.****Requerente:** Defensor Público Estadual - Valdir Florentino de Souza.**Assunto:** Análise do recurso administrativo que tem por objeto a anulação do ato administrativo que indicou à remoção a Defensora Pública Eliana Etsumi Tsunoda.**Decisão:** O Colegiado, por maioria de votos, acompanha a decisão do Defensor Público-Geral do Estado indeferindo o recurso administrativo interposto.**09. Processo nº 33/007.006/2014.****Requerente:** DPGE.**Assunto:** Eleição dos membros titulares e suplentes para a composição da Comissão do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. **Inscritos:** Gustavo Henrique Pinheiro Silva, Igor César de Manzano Linjardi, Euclides Nunes Júnior, Geni Tibúrcio Zawierucha, Homero Lupo Medeiros, Nilton Marcelo de Camargo, Salette de Fátima do Nascimento e Vera Regina Prado Martins. Registrada a **desistência** da Defensora Pública Vera Regina Prado Martins.**Decisão:** O Colegiado elegeu para compor a Comissão do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, os seguintes Defensores Públicos como membros titulares: **Euclides Nunes Júnior, Nilton Marcelo de Camargo e Geni Tibúrcio Zawierucha**, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, e como membros suplentes: **Homero Lupo Medeiros e Salette de Fátima do Nascimento**, com fundamento no § 1º do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 111/05. A Ordem dos Advogados do Brasil indicou para representá-la neste certame os Advogados Luiz Renato Adler Ralho - OAB/MS 7.693 e Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas - OAB/MS 10.882 (suplente), em observância ao que prescreve o § 2º do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.**PORTARIA "D" Nº 156/2014 DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2014.****A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,**R E S O L V E:**

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde à Defensora Pública abaixo nominada, com fundamento no artigo 114, inciso I, e artigo 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
786713-1	Jaqueline Linhares Granemann	Defensor Público	S	60	4/6 a 2/8/2014	Junta Médica de Campo Grande

Campo Grande, 10 de junho de 2014.

NANCY GOMES DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "D" Nº 157/2014 DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,**R E S O L V E:**

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença maternidade às Defensoras Públicas abaixo nominadas, integrantes da classe de Defensor Público de Primeira Instância, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 20 de julho de 2009.

Matrícula	Defensor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	Defensor Público	N	120	17/5 a 13/9/2014	Junta Médica de Campo Grande
5500516-1	Thaísa Rquel Medeiros de Albuquerque Defante	Defensor Público	N	120	19/5 a 15/9/2014	Junta Médica de Campo Grande

Campo Grande, 10 de junho de 2014.

NANCY GOMES DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 164/2014 DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,**R E S O L V E:**

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
5501385-3	Antonio Cezar S. Smania	Assessor Técnico	N	1	22/5/2014	Atestado
289531-1	Antonio Correia Mota	Auxiliar de Atendimento	N	3	20; 21 e 23/5/2014	Atestados
5507537-3	Cristiane Pereira da Silva	Assessor de Defensor Público	N	1	13/5/2014	Atestado

5500737-3	Danielle Dayse S. Ribeiro	Assessor de Defensor Público	N	1	7/5/2014	Atestado
5507936	Ecilana Lenin Queiroz Pael	Auxiliar de Atendimento	N	1	10/3/2014	Atestado
1514598-2	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	S	10	24/5 a 2/6/2014	Junta Médica de Campo Grande
5506077-3	Laura Regina M. Benites	Assessor de Defensor Público	N	1	28/5/2014	Atestado
5506239-3	Mayara Chadid	Assessor de Defensor	N	1	8/5/2014	Atestado
5507057-3	Paola Calderaro G. de Oliveira	Assessor de Defensor Público	N	1	26/5/2014	Atestado
5501555-3	Priscila de Jesus Candido	Assistente de Defensoria	N	1	23/5/2014	Atestado

Campo Grande, 10 de junho de 2014.

NANCY GOMES DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 165/2014 DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,**R E S O L V E:**

CONCEDER, para fins de regularização funcional, dispensa de registro de frequência aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemorrede/MS - Hemonúcleo da Santa Casa, determinando o acréscimo de 1 (um) dia de férias, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, inciso I, do § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Nº dias	Período	Concessão
5507421-3	Gustavo Eryaldo Cavalheiro Meira	Assessor de Defensor Público	2013/2014	1	14/5/2014	Declaração de doação
5501881-3	Samuel Evangelista Xavier Batista	Assessor de Defensor Público	2013/2014	1	15/5/2014	Declaração de doação
5507073-3	Thais de Freitas Fluzza	Assessor de Defensor Público	2013/2014	1	16/5/2014	Declaração de doação

Campo Grande, 10 de junho de 2014.

NANCY GOMES DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA "S" Nº 166/2013 DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,**R E S O L V E:**

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à servidora LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula nº 534595-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, abono de falta no período de 23 a 30 de maio de 2014, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, § único, da Lei nº 4.338/2013, de 18 de abril de 2013.

Campo Grande, 10 de junho de 2014.

NANCY GOMES DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

EDITAL/CSDP Nº 002/2014**EDITAL DE ABERTURA****O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - CSDP, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos termos da Deliberação/CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e conforme aprovação constante da Ata/CSDP nº 1.443, de 2 de junho de 2014, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **de 16 de junho 2014 a 22 de julho de 2014**, para provimento de 35 (trinta e cinco) cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto, sendo 7 (sete) de provimento imediato e outros 28 (vinte e oito) cargos, surgidos mediante vacância ou criação de lei, dentro do prazo de validade do Concurso, sob a responsabilidade e supervisão geral da Comissão de Concurso em todas as etapas, e planejamento, organização e execução das duas primeiras etapas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, e das demais pela Comissão de Concurso, eleita nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.**DISPOSIÇÕES GERAIS****1.** O Concurso Público é regido pela Deliberação CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que aprovou e tornou público o Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O subsídio mensal do Defensor Público Substituto é de R\$ 15.958,13 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).
3. Os interessados poderão obter o Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº 8.687, de 2 de junho de 2014, p. 51-59 e demais publicações inerentes ao certame no site www.vunesp.com.br, acessando a página do Concurso.
4. O candidato deverá estar ciente dos requisitos básicos para a investidura no cargo, adiante relacionados:
- ter nacionalidade brasileira;
 - estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
 - para o candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
 - possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - haver exercido, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;
 - ter boa conduta pública e social recomendada após constatação em investigação sigilosa;
 - não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, desde que ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - estar em perfeita saúde física e mental ou, se com deficiência, observar e cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento do Concurso;
 - entregar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - entregar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da convocação para a posse.
5. O endereço de correspondência escrita da Fundação VUNESP é Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo-SP - CEP 05002-062, e, sempre que o candidato enviar algum documento deverá fazê-lo pela modalidade SEDEX, indicando no envelope "Concurso Público para Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul".

INSCRIÇÕES PRELIMINARES

6. A inscrição preliminar deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 16 de junho de 2014 as 16 horas do dia 22 de julho de 2014** (horário de Brasília), exclusivamente pela *internet* no site: www.vunesp.com.br.
7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
8. No ato da inscrição preliminar, o candidato, ciente de que deve ser brasileiro e bacharel em direito, bem como dos requisitos exigidos para a inscrição definitiva e posse no cargo, todos constantes do Regulamento, com recursos e equipamentos próprios, deverá efetuar os seguintes procedimentos:
- acessar o site: www.vunesp.com.br;
 - preencher a ficha de inscrição fornecendo os dados solicitados;
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - recolher o valor da taxa de inscrição, pela *internet* ou qualquer agência bancária.
9. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto bancário, gerado no ato da inscrição preliminar e que deverá ser recolhido, impreterivelmente, até a data do encerramento das inscrições.
10. **Às 16 horas** (horário de Brasília) **do dia 22 de julho de 2014**, o boleto bancário referente à taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site da Fundação VUNESP.
11. A efetivação da inscrição preliminar somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da respectiva taxa.
12. Quando da inscrição preliminar, o candidato, se for o caso, deverá informar o adotar providências quanto:
- a sua participação no Programa de Reserva de Vagas;
 - a existência de algum impedimento de ordem religiosa quanto à realização das provas, nos dias e horários estabelecidos;
 - a requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, e,
 - a requerer atendimento diferenciado para a realização das provas a serem aplicadas nas duas primeiras etapas do Concurso Público.
13. Se por motivo de crença religiosa, o candidato estiver impedido de se submeter às provas nos dias ou horários estabelecidos, deverá encaminhar, às suas expensas, **até o dia 22 de julho de 2014**, pelos Correios, na modalidade SEDEX, para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, requerimento próprio, devidamente assinado e instruído documentalmente, inclusive com declaração firmada pela autoridade religiosa.
14. Salvo as exceções constantes neste Edital e no Regulamento do Concurso Público, no ato da inscrição preliminar não serão solicitados documentos comprobatórios do declarado na ficha de inscrição, sendo, no entanto, obrigatória a sua comprovação por ocasião da inscrição definitiva, sob pena de indeferimento daquela inscrição e exclusão do candidato no Certame.
15. As inscrições preliminares somente serão consideradas válidas após a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou após o deferimento do requerimento de sua isenção de pagamento.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

16. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, na conformidade do Decreto Estadual nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e suas alterações, e, também, aos candidatos amparados pela Lei Estadual nº. 2.887, de 21 de setembro de 2004.
- 16.1 Para fins de isenção, o candidato deverá acessar, **no período das 10 horas do dia 16 de junho de 2014 as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de junho de 2014** (horário de Brasília), o link próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br, para o preenchimento da ficha de inscrição.
- 16.2 **No período de 16 de junho de 2014 até 20 de junho de 2014**, o candidato deverá, às suas expensas, encaminhar para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, conforme o caso, os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com a baixa do último emprego ou acompanhada do número da inscrição na Agência Pública de Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário, bem como, o requerimento com declaração firmada pelo candidato, no original, conforme modelo do anexo ao Decreto Estadual nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 (disponível para pesquisa no site: www.al.ms.gov.br), de que a renda *per capita* da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto;
 - Atestado(s), no(s) original(is), comprovando a doação de sangue, em papel timbrado, contendo a(s) data(s), carimbo(s), assinatura(s) do(s) responsável(is) e o(s) nome(s) legível(is) e completo(s) do(s) assinante(s), comprovando que durante o período de 2 (dois) anos tenha doado sangue, no mínimo, (1) uma vez a cada 6 (seis) meses.
17. O candidato deverá, **a partir de 11 de julho de 2014**, acompanhar no site www.vunesp.com.br o resultado da solicitação de isenção pleiteada.
18. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa indeferida, tendo interesse em permanecer no Concurso, deverá acessar novamente o link próprio na página do concurso - site www.vunesp.com.br, para proceder à impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento integral da taxa no prazo de encerramento das inscrições.
19. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

ATENDIMENTO DIFERENCIADO

20. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas preambular objetiva e escritas subjetivas, entre as necessidades

exclusivamente relacionadas no Regulamento do Concurso e desde que solicitado no mesmo período da inscrição preliminar.

- 20.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, às suas expensas, encaminhar no **período de 16 de junho de 2014 a 22 de julho de 2014**, para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, um requerimento próprio, devidamente instruído com documento médico, assinado por especialista da área de sua necessidade, emitido, no máximo, com data anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura das inscrições preliminares.
- 20.2 A candidata que necessitar de espaço para amamentação, além do requerimento próprio e do documento médico, deverá, ainda, encaminhar também cópia legível do documento de identificação do adulto que ficará responsável pela criança.
21. O candidato que não cumprir com todas as disposições pertinentes e constantes do Regulamento do Concurso Público não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
22. O atendimento às condições especiais de atendimento pleiteadas ficará sujeito, por parte da Comissão de Concurso Público e Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS

23. O candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando a sua deficiência no ato da inscrição preliminar, devendo, obrigatoriamente, às suas expensas, **no período de 16 de junho de 2014 a 22 de julho de 2014**, encaminhar para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, o laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, com data anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura das inscrições preliminares, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, além de outros documentos comprobatórios.

23.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência será convocado para se submeter à perícia, que será efetuada por uma equipe multiprofissional.

24. Os candidatos negros e índios, que assim se declararam no momento da inscrição preliminar, serão convocados para entrevistas, individuais e reservadas, com as respectivas Comissões Especiais de validação das auto declarações.

25. O candidato negro convocado para a entrevista deverá comparecer, obrigatoriamente, munido do seu documento de identidade oficial, original, com foto, e com a sua certidão de nascimento ou de casamento (original ou cópia autenticada em cartório), sendo-lhe facultada a oportunidade para, querendo, comparecer munido, também, de papéis e documentos escritos, que subsidiem suas argumentações durante a interperação oral, vedada a produção de qualquer outro tipo de prova.

26. O candidato índio convocado para a entrevista deverá comparecer, obrigatoriamente, munido do original dos seguintes documentos:

- de identidade oficial (com foto), expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou equivalente;
- da Certidão de Nascimento ou de Casamento constando a etnia indígena.

26.1 Complementarmente, o candidato índio deverá apresentar o seu Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

26.2 Ao candidato índio convocado para a entrevista lhe é facultada a oportunidade para, querendo, comparecer munido, também, de papéis e documentos escritos, que subsidiem suas argumentações durante a interperação oral, vedada a produção de qualquer outro tipo de prova.

DA DATA DAS PROVAS DAS DUAS PRIMEIRAS ETAPAS

27. A prova preambular objetiva e as provas escritas subjetivas serão realizadas na cidade de Campo Grande/MS, observando o horário de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

- **23/08/2014 - 13h00:** realização da **prova preambular objetiva**, com duração de 5 (cinco) horas;
- **24/08/2014 - 08h00:** realização da **prova escrita subjetiva teórica**, com duração de 3 (três) horas;
- **24/08/2014 - 13h00:** realização da **prova escrita subjetiva prática**, constituída de 2 (duas) peças, com duração de 5 (cinco) horas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

28. A inscrição preliminar implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura e no Regulamento do Concurso Público e demais editais deles decorrentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

29. Para os fins constantes neste Concurso Público não serão considerados documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

30. Para efeito de contagem dos prazos que exigem encaminhamento de documentação por parte do candidato, via SEDEX, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

31. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

32. Caso o candidato necessite de informações complementares e/ou detecte dado divergente daquele por ele lançado, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8 às 20 horas (horário de Brasília) ou e-mail: vunesp@vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

33. Não haverá devolução de importância paga, excetuada a hipótese de não realização do Concurso Público.

Campo Grande/MS, 2 de junho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDP

FRANCISCO CARLOS BARIANI
Corregedor-Geral
Conselheiro nato

ANGELA ROSSETTI CHAMORRO
Conselheira eleita

REGINALDO MARINHO DA SILVA
Conselheiro eleito

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Conselheiro eleito

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Conselheira eleita

JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Conselheira eleita

PAULO JOSÉ PATUTO
Conselheiro Suplente

CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO
Representante da ADEP/MS

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CSDP, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005 e, após eleitos, em escrutínio secreto, na reunião de 11.06.2014 – Ata nº 1444, **TORNA PÚBLICO** a composição da **Comissão de Concurso** do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

Representantes da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul:

Euclides Nunes Júnior – Titular;
Nilton Marcelo de Camargo – Titular;
Geni Tibúrcio Zawierucha – Titular;
Homero Lupo Medeiros – Suplente;
Saete de Fátima do Nascimento – Suplente.

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/MS:
Luiz Renato Adler Ralho – OAB/MS 7.693 – Titular;
Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas – OAB/MS 10.882 – Suplente.

Campo Grande, 11 de junho de 2014.

NANCY GOMES DE CARVALHO

Presidente do Conselho Superior, em exercício.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos referentes ao mês de maio/2014 dos processos abaixo relacionados:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE:	UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS					
N.Emp	Data	Processo	CNPJ/Credor	E.Desp	FR	Valor
00244	05/05	330006102009	37.227.097/0001-80	339037	00	1,00
		ANU 00021	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE			
00245	06/05	330000042014	PF0000001	319011	00	1.842.714,58
		REF 00048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00246	06/05	330000412013	17.450.002/0001-85	339039	00	36.098,00
		REF 00034	PEREZ & FILHO LTDA-ME			
00247	06/05	330070582011	17.450.002/0001-85	339039	00	56.300,00
		REF 00078	PEREZ & FILHO LTDA-ME			
00248	07/05	330000442012	05.000.053/0001-26	339039	00	54.780,80
		REF 00031	PORTAL EMPREENDEIMENTOS LTDA			
00249	07/05	330023462009	366.744.608-00	339036	00	4.973,50
		REF 00014	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES			
00250	07/05	330024892010	797.718.828-72	339036	00	4.543,71
		REF 00046	CARLOS AUGUSTO MACHADO			
00251	08/05	330001542013	PF1000084	339093	00	10.318,56
		REF 00068	PAGAMENTO A SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DE			
00252	08/05	330000012014	03.982.931/0001-20	339039	00	7.000,00
		REF 00028	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL			
00253	08/05	330000032014	04.089.570/0001-50	339039	00	12.000,00
		REF 00029	AGUAS GUARIROBA S/A			
00254	08/05	330022432011	34.028.316/0009-60	339039	00	9.300,00
		REF 00018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
00255	08/05	330015632009	03.685.159/0001-85	339039	00	2.000,00
		REF 00020	ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO			
00256	09/05	330001342012	01.682.110/0001-43	339039	00	15.000,00
		REF 00160	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
00257	13/05	330005812010	055.020.738-40	339036	00	8.000,00
		REF 00013	VALDIR TAKAHASHI GULO			
00258	14/05	330000072014	PF0000005	339014	00	10.000,00
		REF 00011	RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES			
00259	14/05	330001422012	01.682.110/0001-43	339039	00	15.000,00
		REF 00161	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
00260	14/05	330000822012	07.520.013/0001-30	339039	00	730,00
		REF 00035	RIGNA COMERCIO DE ELEVADORES LTDA-EPP			
00261	14/05	330001802012	792.479.701-72	339036	00	1.371,83
		REF 00015	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES			
00262	14/05	330001082013	29.739.737/0049-57	339039	00	980,00
		REF 00037	ELEVADORES OTIS LTDA			
00263	14/05	330001382013	05.583.680/0001-37	339039	00	1.000,00
		REF 00027	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			
00264	14/05	330005812010	055.020.738-40	339036	00	922,84
		REF 00013	VALDIR TAKAHASHI GULO			
00265	16/05	330000122014	05.000.053/0001-26	339039	00	2.965,61
		REF 00074	PORTAL EMPREENDEIMENTOS LTDA			
00266	16/05	330000122014	17.450.002/0001-85	339039	00	1.947,01
		REF 00070	PEREZ & FILHO LTDA-ME			
00267	16/05	330000122014	17.450.002/0001-85	339039	00	1.233,73
		REF 00071	PEREZ & FILHO LTDA-ME			
00268	16/05	330000022014	15.413.826/0001-50	339039	00	20.000,00
		REF 00030	ENERSUL-EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO SUL			
00269	19/05	330000302014	37.227.097/0001-80	339037	00	1.299,04
		REF 00170	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE			
00270	19/05	330000812012	29.739.737/0049-57	339039	00	1.970,02
		REF 00036	ELEVADORES OTIS LTDA			
00271	20/05	330006222013	06.048.539/0001-05	339030	00	218,69
		REF 00022	S.H.INFORMATICA LTDA			
00272	20/05	330006222013	06.048.539/0001-05	339039	00	98,00
		REF 00023	S.H.INFORMATICA LTDA			
00273	21/05	33000062014	02.328.280/0001-97	339039	00	3.000,00
		REF 00032	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.			
00274	22/05	330001292012	00.000.000/4816-02	339039	00	1.000,00
		REF 00019	BANCO DO BRASIL S/A			

00275	22/05	330001922011	33.530.486/0001-29	339039	00	76,03
		EMP	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A-EMBRATEL			
00276	26/05	330000042014	PF7000322	319008	00	221.690,68
		REF 00063	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITAR: LC N. 170/2013			
00277	26/05	330000042014	PF0000001	319011	00	3.443.163,76
		REF 00048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00278	26/05	330000042014	PF0000001	319011	00	10.638,76
		REF 00049	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00279	26/05	330000042014	PF0000001	319011	00	31.322,22
		REF 00050	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00280	26/05	330000042014	PF0000001	319011	00	1.030.663,00
		REF 00052	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00281	26/05	330000042014	PF0000001	319011	00	6.323,41
		REF 00121	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00282	26/05	330000042014	29.979.036/0084-78	319013	00	208.386,91
		REF 00057	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			
00283	26/05	330000042014	04.311.093/0001-26	319013	00	23.525,22
		REF 00059	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS			
00284	26/05	330000042014	04.574.626/0001-62	319013	00	16.711,9
		REF 00060	UNISAUDE - MS			
00285	26/05	330000042014	PF0000001	319016	00	75.780,6
		REF 00110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00286	26/05	330000042014	PF0000001	319016	00	76,6
		REF 00054	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00287	26/05	330000042014	PF0000001	319094	00	78.804,7
		REF 00056	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00288	26/05	330000042014	10.306.292/0001-49	319113	00	866.613,7
		REF 00058	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS			
00289	26/05	330000042014	10.306.292/0001-49	319113	00	88.471,9
		REF 00064	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS			
00290	26/05	330000042014	PF0000172	339046	00	344.910,6
		REF 00076	AUXILIO ALIMENTACAO			
00291	26/05	330000042014	PF0000001	339093	00	617.826,0
		REF 00077	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
00292	27/05	330000052014	10.306.292/0001-49	319113	00	396.436,56
		REF 00065	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS			
00293	27/05	330000052014	10.306.292/0001-49	339197	00	246.179,33
		REF 00066	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS			

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Fundo Especial para Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP

Despesas autorizadas com emissão de empenhos referentes ao mês de maio/2014 dos processos abaixo relacionados:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE:	UG 330901 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS					
N.Emp	Data	Processo	CNPJ/Credor	E.Desp	FR	Valor
00082	07/05	330070072008	00.000.000/4816-02	339039	40	1.000,00
		EMP	BANCO DO BRASIL S/A			
00083	07/05	330001842013	05.583.680/0001-37	339039	40	125.000,08
		REF 00062	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA			
00084	07/05	330070642011	15.528.821/0001-72	339037	40	13.000,00
		REF 00021	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE			
00085	08/05	330000682013	01.798.250/0001-81	339039	40	76.218,63
		REF 00037	PRINTY & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP			
00086	12/05	330070032014	00.000.000/4816-02	339039	40	11.400,00
		EMP	BANCO DO BRASIL S/A			
00087	12/05	330070022011	01.452.651/0001-85	339030	40	2.500,00
		REF 00008	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			
00088	14/05	330002072012	07.318.201/0001-80	339039	40	7.942,88
		REF 00002	DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME			
00089	14/05	330002112012	773.376.111-53	339036	40	1.372,92
		REF 00003	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO			
00090	16/05	330070022011	06.048.539/0001-05	339039	40	250,00
		REF 00020	S.H.INFORMATICA LTDA			
00091	16/05	330070182013	08.448.634/0001-13	339039	40	3.100,00
		REF 00047	GRAND PARK HOTEL LTDA			
00092	19/05	330070142012	03.703.179/0001-31	339037	40	63.726,70
		REF 00001	GUATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
00093	19/05	330070332010	01.088.055/0001-68	339030	40	1.000,00
		REF 00044	SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME			
00094	19/05	330070332010	01.088.055/0001-68	339039	40	1.000,00
		REF 00045	SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME			
00095	20/05	330070262013	07.527.343/0001-58	339033	40	8.088,40
		REF 00015	DIAS LOCACOES LTDA-ME			
00096	20/05	330070262013	07.527.343/0001-58	339033	40	8.088,40